



PPAG 2024 - 2027

DADOS GERAIS POR AÇÃO

Programa: 0027 - GESTÃO AMBIENTAL.**Unidade Orçamentária Responsável:** 01371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**Ano de Referência:** 2026**Unidade Administrativa Responsável:** SUBSECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL**Emitido em:** 6/4/2026**Ação:** 4045 - GESTÃO E PLANEJAMENTO AMBIENTAL**Unidade Orçamentária Responsável:** 01371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**Unidade Administrativa Responsável:** SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO AMBIENTAL (SGTA) E SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FAUNA DOMÉSTICA(SEFAU)

ATRIBUTOS QUALITATIVOS

Tipo de Ação

4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal

Identificador de Ação Governamental

0 - Demais Projetos e Atividades

Função

18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Finalidade

APRIMORAR A GESTÃO AMBIENTAL POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS NO ESTADO, PERMITINDO O DIRECIONAMENTO DE AÇÕES TERRITORIAIS E A DIFUSÃO DE DADOS GEOSPACIAIS À SOCIEDADE; PROMOVER CAPACITAÇÃO EM GEOTECNOLOGIAS PARA SUBSÍDIO À TOMADA DE DECISÕES BASEADAS EM DADOS GEOSPACIAIS; FORTALECER E AMPLIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE INSTRUMENTOS ECONÔMICOS, SELOS AMBIENTAIS E PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS, APRIMORAR O ICMS ECOLÓGICO, BEM COMO VIABILIZAR PARCERIAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS; FOMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES AMBIENTAIS NAS TEMÁTICAS CORRELATAS; PROMOVER A GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E TERRITORIAL BUSCANDO A MANUTENÇÃO E A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E DA RESILIÊNCIA SOCIOAMBIENTAL DOS TERRITÓRIOS.

Descrição

ELABORAR, IMPLEMENTAR E ACOMPANHAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS RELATIVAS À INSTRUMENTOS ECONÔMICOS, GESTÃO TERRITORIAL, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E TERRITORIAL NO INTUITO DE APRIMORAR A QUALIDADE AMBIENTAL E O BEM-ESTAR DO CIDADÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS. ATUAR NA IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS ECONÔMICOS DE GESTÃO AMBIENTAL, EM ESPECIAL NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS E SELOS AMBIENTAIS DE COMPETÊNCIA DA DPAI; PROPOR MELHORIAS NO QUE TANGE AO ICMS ECOLÓGICO; CONSOLIDAR DADOS DO ICMS ECOLÓGICO TRIMESTRALMENTE; FOMENTAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS NO SISTEMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; PROMOVER EVENTOS E CAPACITAÇÕES BEM COMO VIABILIZAR PARCERIAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS. IMPLEMENTAR PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EXECUTADOS PELA SEMAD E APOIAR OS DEMAIS ÓRGÃOS DO SISTEMA NA IMPLEMENTAÇÃO DE SUAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, EM ARTICULAÇÃO COM OS DIVERSOS SEGMENTOS SOCIAIS (PODER PÚBLICO, SETOR PRIVADO E SOCIEDADE CIVIL), QUE INCENTIVEM A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE MEIO AMBIENTE, GARANTINDO A FORMAÇÃO DE AGENTES MULTIPLICADORES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM TODO O TERRITÓRIO DE MINAS GERAIS. ATUAR NA DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS GEOSPACIAIS, NA ESTRUTURA GERENCIAL DA IDE-SISEMA E NO SEU APRIMORAMENTO, INTERFACER COM O USUÁRIO E FORTALECIMENTO DO MODELO DE GOVERNANÇA; DESENVOLVER E/OU PARTICIPAR NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS OU ESTUDOS TERRITORIAIS E DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS PARA SUBSIDIAR O DIRECIONAMENTO DE AÇÕES FINALÍSTICAS E DE PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DO SISTEMA; E OFERTAR CAPACITAÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS E DIFUNDIR O SEU USO. EXECUTAR AS ATIVIDADES VINCULADAS AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E TERRITORIAL, QUAIS SEJAM: AVALIAÇÃO AMBIENTAL INTEGRADA (AAI) DE PROJETOS HIDRELÉTRICOS, AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE), ZONEAMENTO AMBIENTAL E PRODUTIVO (ZAP) E ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO (ZEE). COORDENAR AS ATIVIDADES DOS COMITÊS GESTORES DA AAI HIDRELÉTRICAS E DO ZAP. COORDENAR OS DE GRUPOS DE TRABALHO VINCULADOS À AAE E AO ZEE.

Público Alvo

ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, COMITÊS, MEMBROS DE CONSELHOS, GESTORES PÚBLICOS E AMBIENTAIS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, MEMBROS DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONGS E DEMAIS INTERESSADOS.

Produto

PROJETOS, ESTUDOS E AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL NO TERRITÓRIO MINEIRO

Unidade de medida

UNIDADE

Especificação do produto

I. PORTFÓLIOS ELABORADOS E OU ATUALIZADO (PORTFÓLIO DE PROJETOS E DE SERVIÇOS); II. NÚMERO DE SELOS AMBIENTAIS CONCEDIDOS; III. NÚMERO DE CAPACITAÇÕES TÉCNICAS REALIZADAS (GEOTECNOLOGIAS; PSA, ICMS ECOLÓGICO E DIFERENTES TEMÁTICAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL); IV. NÚMERO DE AÇÕES EDUCATIVAS IMPLEMENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES DO PROGRAMA AMBIENTAÇÃO; V. NÚMERO DE ALUNOS BENEFICIADOS PELO PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS.

Base legal

LEI ESTADUAL Nº 24.313 DE 28 DE ABRIL DE 2023. ESTABELECE A ESTRUTURA ORGÂNICA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ICMS ECOLÓGICO CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 158 LEI Nº 18.030 DE 12 DE JANEIRO DE 2009. DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA DA RECEITA DO PRODUTO DA ARRECAÇÃO DO ICMS PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS. DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO COPAM Nº 234 DE 03 DE AGOSTO DE 2019. ESTABELECE REGRAS PARA APLICAÇÃO DO FATOR DE QUALIDADE REFERENTE ÀS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS DE RESERVA INDÍGENA, DE QUE TRATA A LEI Nº 18.030, DE 12 DE JANEIRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA DA RECEITA DO PRODUTO DA ARRECAÇÃO DO ICMS PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS. RESOLUÇÃO SEMAD Nº 1273 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011. ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CÁLCULO DO FATOR DE QUALIDADE DE EMPREENDIMENTOS DE TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS A SEREM APLICADOS NA DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA DO ICMS ECOLÓGICO, SUBCRITÉRIO SANEAMENTO AMBIENTAL, AOS MUNICÍPIOS HABILITADOS. PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS LEI FEDERAL Nº 14.119 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS. EDUCAÇÃO AMBIENTAL LEI FEDERAL Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981. DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. LEI FEDERAL Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999. DISPÕE SOBRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. LEI FEDERAL Nº 12.633, DE 14 DE MAIO DE 2012. INSTITUI O DIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL. DECRETO FEDERAL Nº 99.247, DE 06 DE JUNHO DE 1990. REGULAMENTA A POLÍTICA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE. DECRETO FEDERAL Nº 4.281, DE 25 DE JUNHO DE 2002. REGULAMENTA A LEI QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 422, DE 23 DE MARÇO DE 2010. ESTABELECE DIRETRIZES PARA AS CAMPANHAS, AÇÕES E PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI ESTADUAL Nº 15.441, DE 11 DE JANEIRO DE 2005. DISPÕE SOBRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS. DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 214, DE 26 DE ABRIL DE 2017. ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS. DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 238, DE 26 DE AGOSTO DE 2020. ALTERA A DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 214, DE 26 DE ABRIL DE 2017, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2.565, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017. INSTITUI O PROGRAMA "DIALOGOS COM O SISTEMA". IDE SISEMA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.147, DE 7 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A INFRAESTRUTURA DE DADOS ESPACIAIS DO SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SEU COMITÊ GESTOR E ESTABELECE O TRÂMITE PARA O ENCAMINHAMENTO DE DADOS GEOSPACIAIS DIGITAIS VETORIAIS E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PLANEJAMENTO AMBIENTAL E TERRITORIAL CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981; DECRETO NO 43.372, DE 05 DE JUNHO DE 2003; DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 229, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018; DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 243, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021; RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.074, DE 30 DE ABRIL DE 2021; DECRETO Nº 46.650, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Detalhamento da implementação

ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA GESTÃO E PLANEJAMENTO AMBIENTAL E TERRITORIAL NAS AÇÕES REFERENTES À GESTÃO TERRITORIAL, AOS PROJETOS AMBIENTAIS, AOS INSTRUMENTOS ECONÔMICOS DE GESTÃO AMBIENTAL, ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E TERRITORIAL NO INTUITO DE APRIMORAR A QUALIDADE AMBIENTAL E O BEM-ESTAR DO CIDADÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS. 1. CAPACITAR E APOIAR TÉCNICAMENTE AGENTES PÚBLICOS E A SOCIEDADE EM GERAL COM INTUITO DE DIFUNDIR A UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS ECONÔMICOS; DESENVOLVER PARCERIAS E APOIAR TÉCNICAMENTE PARA O FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS NO ESTADO; PROPOR MELHORIAS, SEMPRE QUE POSSÍVEL, NAS DINÂMICAS DE ICMS ECOLÓGICO; DESENVOLVER PARCERIAS E ALIANÇAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS VOLUNTÁRIOS NO ESTADO; PROPOR A CONCESSÃO DE SELOS AMBIENTAIS; FOMENTAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS NO ÂMBITO DO SISTEMA, DESENVOLVENDO UM PORTFÓLIO CONSOLIDADO DE PROPOSTAS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS; MANter ATUALIZADA A BASE DE SERVIÇOS OFERECIDAS AOS MUNICÍPIOS; 2. DESENVOLVER MATERIAIS INFORMATIVOS E/OU PALESTRAS DE DIVULGAÇÃO DA IDE-SISEMA, DOS PROJETOS AMBIENTAIS, DO SELO SEMAD RECOMENDA, DO PROGRAMA AMBIENTAÇÃO E DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DE EDUCAÇÃO HUMANITÁRIA À SOCIEDADE EM GERAL; FOMENTAR BOAS PRÁTICAS EM GESTÃO AMBIENTAL (DIALOGOS COM O SISTEMA, SELO AMBIENTAL, ETC.); 3. IMPLEMENTAR O PROGRAMA JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS NOS MUNICÍPIOS E ENTES PARCEIROS, VISANDO A FORMAÇÃO DE PROFESSORES, GESTORES MUNICIPAIS E ALUNOS DE 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS; SELECIONAR MUNICÍPIOS, FORMALIZAR PARCERIAS, PROMOVER CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, FORNECER MATERIAL PEDAGÓGICO, MONITORAR INDICADORES E CONSOLIDAR RESULTADOS; 4. IMPLEMENTAR O PROGRAMA AMBIENTAÇÃO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS, PRODUÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS E DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA, CAPACITAÇÃO DAS COMISSÕES SETORIAIS, FOMENTAR A REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS E ESTRUTURANTES, VALIDAÇÃO DOS INDICADORES NO SISTEMA SIGA 3.0, CONSOLIDAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS; 5. EXECUTAR AÇÕES VINCULADAS AOS PROCEDIMENTOS DE PUBLICAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE CAMADAS E SEUS METADADOS NA IDE-SISEMA; DESEMPENHAR A COORDENAÇÃO EXECUTIVA DA IDE-SISEMA, PRESTAR SUPORTE POR MEIO DO CANAL INSTITUCIONAL (IDE SISEMA), APOIAR TÉCNICAMENTE E ORIENTAR ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO SISTEMA QUE SEJAM PRODUTORAS OU RECEPTORAS DE DADOS GEOSPACIAIS, PRODUIR E DISPONIBILIZAR DADOS E INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DO TERRITÓRIO MINEIRO PARA A GESTÃO ESTRATÉGICA DO TERRITÓRIO, DESENVOLVER, EM PARCERIA COM AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TERRITORIAL AMBIENTAL E INSTRUMENTOS ECONÔMICOS, PROJETOS E ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS, COM BASE EM DADOS GEOSPACIAIS, DE FORMA A SUBSIDIAR O PLANEJAMENTO E A GESTÃO ESTRATÉGICA DE TERRITÓRIOS; DESENVOLVER MATERIAL DE APOIO E REALIZAR CAPACITAÇÃO E PALESTRAS EM GEOTECNOLOGIAS AOS AGENTES PÚBLICOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO SISTEMA, OUTRAS ENTIDADES DO PODER PÚBLICO, REPRESENTANTES DA

SOCIEDADE CIVIL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA E DIFUNDIR A UTILIZAÇÃO DAS GEOTECNOLOGIAS À SOCIEDADE EM GERAL; 6. ORIENTAR, ANÁLISAR E ACOMPANHAR ESTUDOS DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL E ZONEAMENTOS, COORDENAR OS COMITÊS GESTORES E GRUPOS DE TRABALHO; ELABORAR RELATÓRIOS, NOTAS, PARECERES TÉCNICOS E ATAS DE REUNIÕES; REALIZAR A GESTÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTUDOS E DOCUMENTOS, BEM COMO A CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E DECISÕES VINCULADAS AOS INSTRUMENTOS. 7. CAPACITAR E APOIAR TECNICAMENTE AGENTES PÚBLICOS E A SOCIEDADE EM GERAL QIANTO AO USO DE GEOTECNOLOGIAS, PROMOVER E FOMENTAR A DISSEMINAÇÃO DE DADOS GEOESPACIAIS DE FATORES NATURAIS E ANTRÓPICOS NO TERRITÓRIO DO ESTADO

Ação: 4046 - MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE AMBIENTAL

Unidade Orçamentária Responsável: 01371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Unidade Administrativa Responsável: SUPERINTENDÊNCIA DE QUALIDADE AMBIENTAL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

ATRIBUTOS QUALITATIVOS

Tipo de Ação

4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal

Identificador de Ação Governamental

1 - Projetos estratégicos

Projeto Estratégico

Plano de Ações Climáticas (PLAC)

Função

18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Finalidade

PROMOVER A MITIGAÇÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA E A ADAPTAÇÃO AOS IMPACTOS CAUSADOS PELAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E RESILIENTE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, À TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO CARBONO, E AO CUMPRIMENTO DE COMPROMISSOS CLIMÁTICOS ASSUMIDOS PELO GOVERNO ESTADUAL EM PROL DA NEUTRALIDADE DE EMISSÕES LÍQUIDAS DE GEE ATÉ 2050, E À PROMOÇÃO DA JUSTIÇA CLIMÁTICA.

Descrição

EXECUTAR AS AÇÕES VINCULADAS AOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS À MITIGAÇÃO DAS EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA E ADAPTAÇÃO AOS EFEITOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, EM ESPECIAL AS METAS DO PLANO ESTADUAL DE AÇÃO CLIMÁTICA – PLAC ATRIBUÍDAS À SEMAD, E COORDENAR A EXECUÇÃO DAS METAS DO PLAC QUE ESTÃO DIRECIONADAS AO SISEMA, DE MODO A ALCANÇAR A TRAJETÓRIA DE DESCARBONIZAÇÃO DE MINAS GERAIS, EM PROL DE UM TERRITÓRIO RESILIENTE AOS IMPACTOS, OBSERVADOS E POTENCIAIS, DECORRENTES DO PROCESSO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS GLOBAIS. ELABORAR E ATUALIZAR DIRETRIZES E POLÍTICAS AMBIENTAIS DE QUALIDADE DO AR, DO SOLO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS, IDENTIFICAR ÁREAS SUJEITAS A EVENTOS CRÍTICOS DE POLUIÇÃO DO AR, PARA APOIO À REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO; AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DA REPRESENTATIVIDADE ESPACIAL DAS ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO CONTÍNUO E AUTOMÁTICO DA QUALIDADE DO AR DE FORMA INTEGRADA COM OS DADOS DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, ENTRE ELAS OS DADOS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE FONTES FIXAS; AUXILIAR NA PROPOSIÇÃO DE AÇÕES RELACIONADAS ÀS ATUAÇÕES PARA MITIGAÇÃO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS. MONITORAR E MANTER ATUALIZADO O PLANO DE CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS DO ESTADO (PCEA).

Público Alvo

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E SOCIEDADE CIVIL

Produto

METAS DO PLAC, ATRIBUÍDAS À SEMAD, IMPLEMENTADAS

Unidade de medida

UNIDADE

Especificação do produto

SÃO CONSIDERADAS AÇÕES VINCULADAS AOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS À MITIGAÇÃO DAS EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA E ADAPTAÇÃO AOS EFEITOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, VISANDO À TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO CARBONO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RESILIENTE AO CLIMA: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, RELATÓRIOS, INFORMES, NOTAS E PARECERES TÉCNICOS, PARCERIAS/COOPERAÇÕES; AVALIAÇÃO DE NECESSIDADE E PROPOSIÇÃO DE LEGISLAÇÃO; LEVANTAMENTO, COMPILAÇÃO, ANÁLISE E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS; EXECUÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO; EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PARA A IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLAC, FORMULAÇÃO DE PROGRAMAS E PLANOS SETORIAIS PARA A MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS; PROPOR, IMPLEMENTAR E REVISAR INDICADORES, SISTEMAS DE MONITORAMENTO, ÍNDICES DE VULNERABILIDADE TERRITORIAL E DOCUMENTOS TÉCNICOS REFERENTES À ENERGIA E ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS; ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS EM AÇÕES DE REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE CLIMÁTICA E TERRITORIAL, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA; EXECUTAR AÇÕES PARA MONITORAR, AVALIAR E DIVULGAR A VULNERABILIDADE CLIMÁTICA E TERRITORIAL, OS IMPACTOS ADVINDOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, O PROCESSO DE DESCARBONIZAÇÃO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA. AS 19 METAS ATRIBUÍDAS À SEMAD NO PLAC COM PRIMEIRO PRAZO DE CONCLUSÃO ATÉ 2029 ESTÃO DELINEADAS ABAIXO: 2026 2.1. REALIZAR AÇÕES CONTINUADAS DIRECIONADAS AOS GESTORES E TÉCNICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA SENSIBILIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO OU CAPACITAÇÃO VOLTADAS PARA A CONFORMIDADE CLIMÁTICA MUNICIPAL; 2.2. REALIZAR AÇÕES DE APOIO AOS MUNICÍPIOS DE FORTALECIMENTO DA AÇÃO CLIMÁTICA LOCAL E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS E AÇÕES DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS. 3.1. REALIZAR AÇÕES QUE BUSQUEM A INSERÇÃO DE ASPECTOS, CRITÉRIOS OU AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NAS POLÍTICAS ESTADUAIS SETORIAIS DO GOVERNO ESTADUAL. 3.1.1. DISPONIBILIZAR, DE FORMA ACESSÍVEL À POPULAÇÃO, OS RESULTADOS OBTIDOS COM O MONITORAMENTO DAS AÇÕES E METAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. 2.1. ALCANÇAR 90% DA POPULAÇÃO COM COLETA E TRATAMENTO ATÉ 2033, EM ALINHAMENTO À LEI FEDERAL NO. 14026/2020. 3.1. EM ARTICULAÇÃO COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, IDENTIFICAR A VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL DO APROVEITAMENTO AGRÍCOLA E ENERGÉTICO DO LODO DE ETE E ETA; 3.2. PROMOVER A INSTALAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS DEMONSTRATIVAS E DO APROVEITAMENTO AGRÍCOLA E ENERGÉTICO DO LODO DE ETE E ETA; 2.1. PROMOVER AÇÕES COM FOCO EM MELHORAR A INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA O TRATAMENTO DOS RESÍDUOS EM 100% DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE CATADORES CADASTRADAS NO PROGRAMA BOLSA RECICLAGEM. 2.2. AUMENTAR EM 20% O NÚMERO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE CATADORES NO BOLSA RECICLAGEM. 4.1. REALIZAR AÇÕES PARA O FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS A GESTÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS POR CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS; 4.2. PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE 20 CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS. 1.2. PROMOVER A INSERÇÃO DO ÍNDICE MINEIRO DE VULNERABILIDADE CLIMÁTICA (IMVC) NOS CRITÉRIOS, OBJETIVOS E AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS QUE DIRETA OU INDIRETAMENTE CONTRIBUEM PARA A REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO E SENSIBILIDADE, ALÉM DA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO AOS EFEITOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NOS MUNICÍPIOS. 2.1. ATUALIZAR E DIVULGAR ESTUDO DE RISCO E VULNERABILIDADE CLIMÁTICA DO TERRITÓRIO ESTADUAL PARA A IDENTIFICAÇÃO DAS PRINCIPAIS AMEAÇAS CLIMÁTICAS COM REFERÊNCIA AOS PADRÕES CLIMÁTICOS PRESENTES E FUTUROS, PRIORIZANDO MECANISMOS DE FACILITAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO POR PARTE DOS INTERESSADOS. 2.2. PROMOVER A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE RISCO E VULNERABILIDADE CLIMÁTICA PELOS MUNICÍPIOS COM VISTA A VERIFICAREM OS POTENCIAIS IMPACTOS SOBRE SEUS TERRITÓRIOS E SEUS HABITANTES E A CAPACIDADE DE GOVERNANÇA EXISTENTE LOCAL PARA ENFRENTÁ-LOS. 5.1. REALIZAR SISTEMATICAMENTE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO OU DIVULGAÇÃO VOLTADAS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS PARA O FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, REDUÇÃO DO RISCO E DA VULNERABILIDADE CLIMÁTICA. 2027 7.3. COORDENAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ACOMPANHAR OS RESULTADOS ALCANÇADOS PELO PLANO. 8.1. REALIZAR AÇÕES DE FOMENTO COM GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS VISANDO AMPLIAR AS PRÁTICAS DE REDUÇÃO DA GERAÇÃO, O REUSO, A RECICLAGEM, COMPOSTAGEM, A BIOMETANIZAÇÃO E OUTRAS FORMAS DE APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS; 5.3. AMPLIAR A ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DO PLANO DE CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. 2028 4.3. ZERAR O DESMATAMENTO ILEGAL NO ESTADO.

Base legal

DECRETO ESTADUAL Nº 45.229/2009, LEI ESTADUAL 20.849/2013, DECRETO ESTADUAL 46.296/2013, LEI ESTADUAL 15.976/2006, LEI FEDERAL Nº 12.187/2009, DECRETO FEDERAL Nº 9.073/2017. DECRETO Nº 47.760, DE 20/11/2019; RESOLUÇÃO CONAMA Nº 491, DE 19/11/2018; RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420, DE 28/12/2009, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 460, DE 30/12/2013; DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COPAM/CERH Nº 02 DE 8/9/2010, ANEXO 1 ALTERADO PELA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 166, DE 29/06/2011; LEI 18.030, DE 12/1/2009; RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357, DE 17/3/2005, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 430, DE 13/5/2011; DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COPAM-CERH Nº 1, DE 5/5/2008.

Detalhamento da implementação

REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES PRELIMINARES, FORMULAÇÃO DE ANÁLISE E REALIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO TÉCNICA; REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO OU FORMULAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO, EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS; ELABORAÇÃO DE INFORMES, NOTAS E PARECERES TÉCNICOS, PARCERIAS /COOPERAÇÕES; AVALIAÇÃO DE NECESSIDADE DE LEGISLAÇÃO, ELABORAÇÃO DE MINUTA, DISCUSSÃO COM ATORES ENVOLVIDOS, ENVIO DA MINUTA.

Ação: 4047 - PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO À FAUNA DOMÉSTICA

Unidade Orçamentária Responsável: 01371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Unidade Administrativa Responsável: DIRETORIA DE FAUNA DOMÉSTICA

ATRIBUTOS QUALITATIVOS

Tipo de Ação

4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal

Identificador de Ação Governamental

0 - Demais Projetos e Atividades

Função

18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Finalidade

IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE APOIO AOS MUNICÍPIOS NA PROTEÇÃO E NO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS DA FAUNA DOMÉSTICA NO ESTADO. PROMOVER AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS À PROTEÇÃO E AO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS POR MEIO DO APOIO TÉCNICO, OPERACIONAL, FINANCEIRO E MATERIAL ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (OSC/OSCIP) OU MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS DE MUNICÍPIOS, VOLTADOS AO MANEJO POPULACIONAL ÉTICO DE CAES E GATOS, IDENTIFICAÇÃO, ATENDIMENTOS MÉDICO-VETERINÁRIOS, VACINAÇÃO, VERMIFUGAÇÃO, AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS (INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, MEDICAÇÃO), AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS (PARA AÇÕES DE RESGATE, DE CASTRAÇÃO, MICROCHIPAGEM E APOIO ÀS AÇÕES DE FAUNA DOMÉSTICA EM GERAL), AÇÕES DE EDUCAÇÃO HUMANITÁRIA VOLTADAS AO BEM-ESTAR ANIMAL, INCENTIVO PARA AÇÕES DE ADOÇÃO E DEMAIS AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS AO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS, EM APOIO AOS MUNICÍPIOS.

Descrição

FORMULAR, DESENVOLVER, IMPLEMENTAR E ACOMPANHAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS RELATIVAS À PROTEÇÃO E AO BEM-ESTAR DA FAUNA DOMÉSTICA NO ESTADO, NOS MOLDES DA LEI ESTADUAL 21.970/2016, VOLTADAS PRIORITARIAMENTE PARA CÃES, GATOS E EQUINOS, VISANDO PRESTAR APOIO AOS MUNICÍPIOS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA PROMOÇÃO DE MANEJO ÉTICO POPULACIONAL, IDENTIFICAÇÃO DE CÃES E GATOS, E DEMAIS AÇÕES VOLTADAS AO BEM-ESTAR ANIMAL, ATENDIMENTOS MÉDICO-VETERINÁRIOS, VACINAÇÃO E VERMIFUGAÇÃO DE CÃES E GATOS, AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS (INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, MEDICAÇÃO), AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS (PARA AÇÕES DE RESGATE, DE CASTRAÇÃO, MICROCHIPAGEM E APOIO ÀS AÇÕES DE FAUNA DOMÉSTICA EM GERAL), AÇÕES DE EDUCAÇÃO HUMANITÁRIA VOLTADAS AO BEM-ESTAR ANIMAL, INCENTIVO PARA AÇÕES DE ADOÇÃO E DEMAIS AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS AO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS; FOMENTAR A PREVENÇÃO E COMBATE AOS MAUS TRATOS E AO ABANDONO DE ANIMAIS, A IDENTIFICAÇÃO E O MANEJO ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, A PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR DOS EQUINOS; DISPONIBILIZAR E GERIR SISTEMA DE BANCO DE DADOS PADRONIZADO E ACESSÍVEL, NOS MOLDES DETERMINADOS PELO §2º DO ART. 3º DA LEI Nº 21.970, DE 2016; PRESTAR APOIO AOS MUNICÍPIOS PARA QUE PROMOVAM O MANEJO ÉTICO HUMANITÁRIO DE ANIMAIS, MEDIANTE A CASTRAÇÃO CIRÚRGICA, A MICROCHIPAGEM DE CÃES E GATOS, ATENDIMENTO À SAÚDE BÁSICA ANIMAL, CONCOMITANTE ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA A GUARDA RESPONSÁVEL, PREVENÇÃO AOS MAUS TRATOS E IDENTIFICAÇÃO/REGISTRO DE ANIMAIS.

Público Alvo

Sociedade, municípios, entidades e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos

Produto

MUNICÍPIO BENEFICIADO

Unidade de medida

MUNICÍPIO

Especificação do produto

O RESULTADO SERÁ EXPRESSO ATRAVÉS DO CÔMPUTO DO NÚMERO DE MUNICÍPIOS BENEFICIADOS COM AÇÕES DE MANEJO POPULACIONAL, IDENTIFICAÇÃO E MICROCHIPAGEM, AÇÕES DE SAÚDE BÁSICA ANIMAL, EDUCAÇÃO HUMANITÁRIA E DEMAIS AÇÕES DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, VIABILIZADAS POR MEIO DE INSTRUMENTOS FORMALIZADOS COM MUNICÍPIOS, CONSÓRCIOS/ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (OSC/OSCIP), VISANDO A PROTEÇÃO E O BEM-ESTAR DA FAUNA DOMÉSTICA NO ESTADO, VOLTADAS PRIORITARIAMENTE PARA CÃES, GATOS E EQUINOS, PARA PROMOÇÃO DE CONTROLE POPULACIONAL, IDENTIFICAÇÃO DE CÃES E GATOS, E DEMAIS AÇÕES VOLTADAS AO BEM-ESTAR ANIMAL, ATENDIMENTOS MÉDICO-VETERINÁRIOS, VACINAÇÃO E VERMIFUGAÇÃO DE CÃES E GATOS, AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS (INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, MEDICAÇÃO), AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS (PARA AÇÕES DE RESGATE, DE CASTRAÇÃO, MICROCHIPAGEM E APOIO ÀS AÇÕES DE FAUNA DOMÉSTICA EM GERAL), AÇÕES DE EDUCAÇÃO HUMANITÁRIA VOLTADAS AO BEM-ESTAR ANIMAL, INCENTIVO PARA AÇÕES DE ADOÇÃO E DEMAIS AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS AO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS.

Base legal

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ATRIBUI AO PODER PÚBLICO O DEVER DE TUTELAR OS ANIMAIS E VEDA AS PRÁTICAS QUE SUBMETAM OS ANIMAIS À CRUELDADE; - LEI FEDERAL 9.605/98 - TIPIFICA COMO CRIME OS MAUS TRATOS AOS ANIMAIS; - LEI FEDERAL 13.426, DE 30 DE MARÇO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE CONTROLE DA NATALIDADE DE CÃES E GATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; - LEI ESTADUAL 24.313, DE 28 ABRIL DE 2023 - ESTABELECE A ESTRUTURA ORGÂNICA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - LEI ESTADUAL 21.970, DE 15 DE JANEIRO DE 2016 - DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO E O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS EM MINAS GERAIS; - LEI ESTADUAL 22.231, DE 20 DE JULHO DE 2016 - DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE MAUS TRATOS AOS ANIMAIS NO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; - DECRETO ESTADUAL 47.383/18 - ESTABELECE NORMAS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, TIPIFICA E CLASSIFICA INFRAÇÕES ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E AOS RECURSOS HÍDRICOS E ESTABELECE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ADMINISTRATIVOS DE FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES. - DECRETO Nº 48.706, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Detalhamento da implementação

1. ARTICULAÇÃO COM A ALMG, MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS/ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS, PARA ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS VISANDO AÇÕES DE PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL; 2. ESTABELECER MODELO PADRÃO DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES PARA PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL; 3. ESTABELECER METAS E INDICADORES PARA A SUBSÍDIO À ASSINATURA DOS INSTRUMENTOS. 4. CRIAR PAINEL DE INDICADORES PARA MONITORAMENTO E PUBLICIDADE DOS DADOS DOS INSTRUMENTOS FORMALIZADOS E MUNICÍPIOS ATENDIDOS.

Ação: 4124 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS POR MEIO DO PROGRAMA ESTADUAL DE CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS

Unidade Orçamentária Responsável: 01371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Unidade Administrativa Responsável: SUBSECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL - SUGA

ATRIBUTOS QUALITATIVOS**Tipo de Ação**

4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal

Identificador de Ação Governamental

0 - Demais Projetos e Atividades

Função

18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Finalidade

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, POR MEIO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS - PECMA. O PECMA É UM INSTRUMENTO QUE PERMITE TRANSFORMAR PENALIDADES PECUNIÁRIAS, DECORRENTES DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS, EM AÇÕES VOLTADAS À RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, DE PROCESSOS ECOLÓGICOS ESSENCIAIS, DE VEGETAÇÃO NATIVA E DE ÁREAS DE RECARGA DE AQUIFEROS; A PROTEÇÃO E MANEJO DA FAUNA E DA FLORA; AO MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL; A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS VOLTADOS À CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE; AO FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE REGULARIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL; À PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS; À AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DE DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS; À PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS E SILVESTRES; E À PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE EVENTOS HIDROMETEOROLÓGICOS CRÍTICOS E DOS IMPACTOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS.

Descrição

DESTINAR VALORES DECORRENTES DO PROGRAMA DE CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS, MEDIANTE A PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, PARA FINANCIAR PROJETOS VOLTADOS À PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL, BEM COMO PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS, DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DE FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAIS.

Público Alvo

ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, MUNICÍPIOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS

Produto

EDITAL PUBLICADO

Unidade de medida

EDITAL

Especificação do produto

QUANTITATIVO DE EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICOS PARA SELECIONAR PROJETOS AMBIENTAIS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO PECMA.

Base legal

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988; CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DE 21 DE SETEMBRO DE 1989; LEI Nº 24.313, DE 28 DE ABRIL DE 2023 QUE ESTABELECE A ESTRUTURA ORGÂNICA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº 48.706, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; LEI Nº 25.144, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A TRANSAÇÃO RESOLUTIVA DE LITÍGIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº 48.994, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ESTADUAL DE CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Detalhamento da implementação

LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS NO ÂMBITO DO PECMA. DEFINIÇÃO DE TEMÁTICAS DISPOSTAS PELO ART. 2º DO DECRETO Nº 48.994, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, PELO GRUPO COORDENADOR DO PECMA. ELABORAÇÃO DE MINUTA DE EDITAL E INÍCIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VALIDAÇÃO. PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. OBSERVA-SE QUE O QUANTITATIVO DE PRODUTOS ESPERADOS IRÁ VARIAR NOS ANOS ELEITORAIS, EM RAZÃO DAS RESTRIÇÕES LEGAIS AO REPASSE DE RECURSOS A MUNICÍPIOS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ELEITORAL.

SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Fechar Janela [x] **Imprimir** [🖨]